



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

### MINUTA DA ATA N.º 3/2015

-----SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE, REALIZADA NO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS. -----

-----PRESIDENTE – ANTÓNIO DOS SANTOS PIRES AFONSO -----

-----1º SECRETÁRIO – JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA MADALENA -----

----- 2º SECRETÁRIO – CLEMENTINA AUGUSTA MARÇAL GEMELGO -----

-----Eram dezoito horas, quando o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, após verificar a existência de quórum, declarou aberta a reunião, dando de imediato conhecimento dos pedidos de substituição dos Deputados Municipais: Maria Helena Lopes Gonçalves, Luís Manuel de Oliveira Miranda Pereira, Pedro Fernando Reis Mascarenhas, Helena Isabel Pires Seabra, que foram substituídos, respetivamente pelos senhores: Carlos Alberto Souto Pedro, Jacinta Lúcia Catarino Lopes, João Manuel Gradíssimo Rocha, Joana Rita Anes Tiago Sarmento.-----

-----A Deputada Municipal, Susana Alexandra Esteves Viana, pediu a sua substituição, tendo sido substituída por Carla Margarida da Costa Palhau. No entanto, em face do seu impedimento, foi substituída por Maria Inácia Ferreirinha que também solicitou a sua substituição tendo sido substituída por Fernando Humberto Gomes.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Peredo, pela impossibilidade de estar presente na sessão desta Assembleia Municipal, fez-se substituir pela Secretária da Junta, Deolinda Conceição Ferreira Morais.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia das Arcas, pela impossibilidade de estar presente na sessão desta Assembleia Municipal, fez-se substituir pelo Secretário da Junta, Vítor Manuel Silva Parreira.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Olmos, pela impossibilidade de estar presente na sessão desta Assembleia Municipal, fez-se substituir pela Tesoureira da Junta, Ana Lúcia Ventura Fernandes.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Prados, pela impossibilidade de estar presente na sessão desta Assembleia Municipal, fez-se substituir pelo Secretário da Junta, Alípio Augusto Marcos.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Morais, pela impossibilidade de estar presente na sessão desta Assembleia Municipal, fez-se substituir pela Tesoureira da Junta, Sónia de Jesus Afonso Salomé.-----

-----Verificada a lista das presenças, dela constavam 61 Deputados Municipais: António dos Santos Pires Afonso, Celina da Conceição de Sá Martins, José António da Silva Madalena, Clementina Augusta Marçal Gemelgo, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Paulo

Duarte da Silva Dias, Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista, Luís Manuel Dias Gonçalves, Luís Adelino Batista, João Manuel Alves Borges, Manuel António Machado Carvalho, Alberto Manuel Pinela Salgado, Isabel Maria Vaz Mesquita da Costa, Carlos Manuel Rodrigues Carneiro, Telma de Fátima Atalão Roma, Francisco José Correia, Manuel Luís Gomes Vaz, Maria Inês Falcão Bárrios, Maria José Alves de Lima, Halesino Ernesto Gomes Pimentel, Adalberto do Nascimento Fernandes, Manuel Alberto Rodrigues, Manuel Alberto Morais Brás, Carlos Alberto Camelo, Ana Rita Simão Rodrigues, Jorge Elias Venceslau Artilheiro, Joana Rita Anes Tiágo Sarmiento, Carlos Alberto Souto Pedro, Jacinta Lúcia Catarino Lopes, João Manuel Gradíssimo Rocha, Fernando Humberto Gomes, Humberto José Trovisco, Vítor Manuel Silva Parreira, Armando Luís Fernandes Carrazedo, José António Génio, José Manuel Fernandes, Eduardo João Martins Pereira, Manuel André Pires Morais, Simão Augusto Ventura Ferreirinha, Cláudia Sofia Quirino Chamusca, Isilda da Conceição Honrado, Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca, Armindo Caseiro Cepeda, Edgar Manuel Rodrigues Fragoso, Sónia de Jesus Afonso Salomé, Ana Lúcia Ventura Fernandes, Deolinda Conceição Ferreira Morais, Marco Aurélio Pinto Ferreira, Gilberto Amadeu Pires, Inácio de Jesus Roma, António Sérgio da Silva Botelho, Helena Isabel Basaloco Sapage, Alípio Augusto Marcos, Manuel António de Sá Mico, Maria Delfina Guiomar Sarmiento, Manuel António Pinto dos Santos, António Miguel Vinhas Romão, Carlos Alberto Brás Cabanas Justo, David da Silva Martins, João Manuel Rodrigues Alves e Jorge Orlando Pires Asseiro.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PONTO 2.3 – 1.ª REVISÃO DO (PDM) PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – PROPOSTA FINAL DE REVISÃO DO PDM A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** colocou à consideração do plenário a proposta da câmara Municipal, aprovada em reunião de 2015.06.15, que se transcreve: “**PROPOSTA FINAL DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 120, de 2015/06/11, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “1- *No seguimento dos trâmites legais, com vista à conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, findo o período de discussão pública, que decorreu entre 25 de março e 23 de abril, a Câmara Municipal acolheu para ponderação todas as reclamações, observações ou sugestões, do qual resultou um Relatório de Ponderação, dando cumprimento ao previsto no n.º 5 e 8 do art.º 77, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); 2- O Relatório de Ponderação foi divulgado no sítio da internet da Câmara Municipal em 01/06/2015, através de um anúncio no Jornal Nordeste com data de 02/06/2015 e notificação por escrito, a cada um dos interessados que participaram, por escrito na discussão pública. 3- De salientar que do total das 65 participações recebidas, 51,4 % destas foram aceites, total ou parcialmente, 26 % não foram aceites, 18,6 % já estavam previstas na proposta e 4 % não eram relativas a esta matéria em discussão, mas*-----



relativas a outros planos. 4- Das questões pendentes do parecer final da Comissão de Acompanhamento (CA), designadamente da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), foram ultrapassadas por via da concertação e as correções introduzidas, conforme é confirmado por e-mail desta Entidade datado de 26/05/2015; 5- Em 28/05/2015 foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) o pedido de parecer final, sobre o projeto da versão final do PDM de Macedo de Cavaleiros; 6- A CCDRN, em 05/06/2015, emitiu o parecer e dá conta da tramitação seguida, após o parecer final da CA na reunião de 24/02/2015, nomeadamente as questões levantadas pelos pareceres da DGADR e Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Faz também referência ao Relatório de Ponderação, nomeadamente ao enquadramento que as participações da discussão pública tiveram. Em relação ao regulamento da proposta do plano, são feitos alguns reparos que já se encontram integrados na proposta que se anexa. 7- Cumpre-me informar que os trâmites decorrentes do processo da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros estão concluídos, em conformidade com as normas legais em vigor, designadamente o D.L. nº. 380/99, de 22 de Setembro, na sua redação atual. 8- Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do nº. 1 do artº. 79 do D.L. nº. 380/99, de 22 de Setembro, na redação que lhe confere o D.L. nº. 2/2011, de 06 de Janeiro, proponha à Assembleia Municipal a aprovação do Plano Diretor Municipal".-----

-----Sobre este assunto, pelo **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, foram tecidos os seguintes comentários: - Considera que relativamente ao parecer emitido pela CCDR'N, onde são invocadas "situações que em nosso entender configuram ilegalidades /incumprimentos que carecem de correção", pressupõe-se que a revisão do plano está ferida de ilegalidades, o que lhe custa a entender que tal seja verdade, dado que a Câmara Municipal apenas não acatou e alterou uma das situações relatadas. Por outro lado considera que a terminologia usada no parecer da CCDR'N é bastante "violenta", fragilizando assim o Plano, que com certeza não foi esse o espírito de todos os intervenientes nesta revisão, nomeadamente dos técnicos da CCDR'N.-----

-----Relativamente às situações resultantes das propostas de alteração/sugestões em sede de inquérito público colocou algumas questões ao Sr. Presidente, nomeadamente relativas a situações que aparentemente configuram pedidos que deveriam ser tratados em sede do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros e cujo tratamento e decisão não lhe parece que tenham tido o mesmo tratamento e equidade. Se por um lado existem pedidos sobre os quais a decisão foi " Sem enquadramento no Plano" outros há em situações idênticas que foram Aceites, Parcialmente Aceites ou não aceites. Considera-se que dentro do PDM a reclassificação do uso das áreas urbanas deveria ser matéria a ser tratada em futura revisão do Plano de Urbanização, instrumento que é trabalhado a outra escala e noutra dimensão e objetivo que não cabe ao PDM. Esta situação deveria ter sido considerada como um dado de partida, e aí estas desconformidades não existiriam".-----

-----Pelo Sr. Dr. Alcino Loureiro foi afirmado que não tinha resposta para o referido pelo Sr. Vereador, teria que falar com o gabinete projetista, dado que nesta fase não acompanhou tanto

ao pormenor este tipo de análise.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão do Plano Diretor Municipal.”-----

-----**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** passou a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal** que sobre este assunto prestou a seguinte informação: “ Chegamos hoje ao término do processo da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros. Culmina-se um processo longo, de 14 anos, que durante todo este período padeceu de vários altos e baixos, se bateu com condicionalismos, essencialmente, externos à Câmara Municipal, que atrasaram e impossibilitaram a conclusão mais cedo da 1ª Revisão do PDM.-----

-----Quero começar por elencar algumas das razões sobre a necessidade de revisão do PDM de Macedo de Cavaleiros. Decorridos 5 anos desde a sua entrada em vigor, verificou-se que o documento possuía deficiências e omissões, criando dificuldades a um correto ordenamento do território. Assim a revisão revelou-se uma necessidade: Pela adequação à realidade atual e expectativas de desenvolvimento; Pela necessidade de digitalização dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, promovendo a eficácia da sua gestão; Pela desatualização da base cartográfica que foi utilizada no PDM em vigor; Pela desatualização e algumas incorreções das Plantas Atualizadas de Condicionantes (PAC) e Planta de Ordenamento (PO); Pela necessidade de revisão do regulamento do PDM em vigor. A Revisão constitui, acima de tudo, uma oportunidade para pensar o concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face ao contexto regional.-----

-----O Processo de Revisão iniciou a 3 de Maio de 2001 por deliberação da Câmara em Reunião Extraordinária, mas e se o processo até começou bem, as sucessivas alterações legislativas, as mudanças nas tutelas das entidades setoriais, as mudanças de orientações na elaboração, apreciação e validação dos elementos do plano pelas entidades que compõem a Comissão de Acompanhamento, começaram a dificultar o avanço do processo obrigando a autarquia, por mais que uma vez, a ter que contratar com empresas externas, serviços adicionais para além do inicialmente previsto, de modo a dar resposta às sucessivas exigências das entidades representativas da administração central.-----

-----Sucintamente, a partir do início da Revisão, registou-se, como atrás referi, uma substancial e sistemática alteração à legislação, nomeadamente, e entre muitas outras, ao Regulamento Geral do Ruído, à Lei de Bases gerais da política pública de solos; à Publicação do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como a publicação de nova legislação com implicações diretas, tais como o Plano de Ordenamento Florestal ou a Carta Escolar. Registou-se a substituição dos técnicos da CCDRN responsáveis pelo acompanhamento por mais que uma ocasião (com todos os condicionalismos que esta adaptação representa), assim como a estrutura de acompanhamento, a chamada Comissão de Acompanhamento era em 2000 de 9 entidades e agora passou a ser constituída pelos representantes de 29 entidades diferentes, acrescentando-se ainda a necessária adequação ao Quadro de referência estratégico, particularmente o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte,



entretanto definido. Foi pois um processo longo de elaboração, aferição, validação e aprovação de todas as condicionantes com relevância no território municipal, mas que hoje está concluído e a Revisão do PDM ao ser aprovado por esta Assembleia Municipal, passará a constituir-se como uma sustentável oportunidade de promoção do desenvolvimento de todo o concelho.-----

-----O documento que hoje é sujeito à vossa aprovação tem, entre outros, como objetivos a sua Articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial hierarquicamente superiores que abrangem o concelho; Constituir-se como um instrumento de planeamento ajustado à realidade do concelho, e às necessidades e anseios dos Macedenses; Garantir uma gestão urbanística rápida e eficaz; Ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto; Promover a requalificação dos aglomerados; Avaliar a necessidade de implementação de novos polos industriais e a requalificação dos existentes; Assegurar a defesa do património edificado, cultural e arqueológico do concelho, e promover a proteção e valorização dos núcleos antigos; Assegurar a preservação dos valores naturais e paisagístico; Adequar e enquadrar alguns investimentos programados, quer pela Administração Local, quer por entidades privadas; Diversificar a base económica do concelho e promover o desenvolvimento de atividades preferenciais; Definir novos critérios de localização e distribuição de atividades turísticas; Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos, adequados ao desenvolvimento do concelho. A Revisão do PDM de Macedo de Cavaleiros obedeceu a um faseamento geral, que compreendia uma fase inicial de diagnóstico às potencialidades e constrangimentos do concelho, a elaboração de uma proposta de plano, em consonância com todas as entidades que acompanharam este plano e a sua integração numa versão final do mesmo, tendo em conta os pareceres finais e os resultados de ponderação da Discussão Pública, com a introdução das alterações e correções necessárias, preparando a sua publicação em Diário da República, após a aprovação pelos elementos que constituem esta Assembleia.-----

-----O Período de Discussão Pública, como bem sabem, decorreu entre 25 de março e 23 de abril, em 3 zonas diferentes do concelho, na cidade, em Morais e Arcas, no sentido de possibilitar um acesso mais facilitado a todos. Registámos uma participação das pessoas muito interessante, manifestada nos locais de consulta física, por assim dizer, e no website da Câmara Municipal, reveladora de um interesse significativo da população, tal como se espera num momento deste género. Durante este período de Discussão Pública, a Câmara Municipal promoveu uma sessão pública de esclarecimento, a 2 de abril, que se realizou neste local, na qual estiveram presentes membros do executivo camarário e dos serviços técnicos do município e da empresa responsável pela elaboração desta Revisão do PDM. Registaram-se 65 participações recebidas (dentro do prazo legal), embora estas muitas vezes contemplassem mais do que uma sugestão, pelo que o tratamento estatístico subsequente individualizou cada uma das participações propostas por requerente, que totalizaram 70 fichas de participação. Face a estas participações, a Câmara Municipal elaborou um Relatório de Ponderação, no qual, para além das respostas de imperativo legal, entendeu que todas as participações seriam objeto de resposta, tendo sido avaliado o seu enquadramento face ao modelo estratégico

adotado e aos objetivos estratégicos e específicos subjacentes à proposta de ordenamento da revisão do PDM, segundo os seguintes critérios: Enquadramento na estratégia e modelo de ordenamento territorial; Enquadramento nos critérios de delimitação dos perímetros urbanos; Enquadramento e impacte sobre as servidões e restrições de utilidade pública; Existência de condicionamentos legais e regulamentares a manter; Processo de articulação com as entidades que compuseram a Comissão de Acompanhamento. Devo salientar que entre todas as participações e pedidos de intenção manifestados, não foram aceites 26% e não tiveram enquadramento no plano 4%. De entre todos os pedidos foram aceites (total ou parcialmente) ou que já estavam previstos no plano, um total de 70%. De referir também que das questões pendentes do parecer final da Comissão de Acompanhamento, designadamente da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foram ultrapassadas por via da concertação. No final de maio, foi solicitado à CCDRN o pedido de parecer final sobre o projeto da versão final do PDM, ao abrigo do artigo 78.º, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Sobre este parecer, datado de 5 de junho, entendo que devo tecer algumas considerações, dado que todas as situações referidas tiveram a nossa aceitação e estão devidamente enquadradas no plano: Salienta-se desde já, que, tal como é indicado no texto introdutório do parecer da entidade, o parecer “não possui carácter vinculativo e incide apenas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e a compatibilidade ou conformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes”. Desde já, dizer-vos que foi um claro exagero da parte da CCDRN rotular as questões de “ilegalidades”, mas adiante. No que se refere às objeções levantadas no respetivo parecer, duas das 3 questões levantadas, foram por nós aceites como correção. No que respeita à alínea f), do número 6, do artigo 15.º, entendeu-se corrigir conforme o parecer por forma a tornar mais claro este ponto do regulamento. Relativamente à questão identificada no parecer sobre os números 3 e 4, do artigo 56.º, também se seguiu o entendimento da CCDRN pelo facto de este ponto poder levantar interpretações erradas. Na questão levantada relativamente à alínea c) do número 1 do artigo 4.º, que diz respeito ao desdobramento da Planta de Condicionantes -Anexa - Reserva Ecológica Nacional, tal como está apresentada na revisão do PDM de Macedo de Cavaleiros, não constitui nenhuma ilegalidade nem desconformidade, pois a alínea c), do número 1, do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual, refere como conteúdo documental do PDM “*Planta de condicionantes que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.*” Assim, entende-se que se deve manter a estrutura apresentada atualmente no Plano, e esta deve ser publicada integralmente. O último ponto do parecer da CCDRN vem reforçar esta questão da não ilegalidade, uma vez que coloca à consideração da CM realizar ou não a correção. Quanto à questão levantada pela CCDRN no parecer relativamente à validade da informação contida nesta Planta de Condicionantes, relembra-se que a informação representada na planta referida tem legislação própria que a publica. Esta planta apenas reúne num documento (que pode ser constituído por várias partes) as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, não retirando valor legal



aos instrumentos que publicam as respetivas servidões e restrições. Muito mais havia para falar sobre este documento, mas queria apenas acrescentar-vos que a Revisão do PDM que vos é apresentada, tem vertida uma estratégia de desenvolvimento essencial para o futuro do nosso concelho e de todos nós que aqui queremos permanecer. Não se pretende que este documento seja fechado sobre si mesmo, mas que vá ao encontro às dinâmicas territoriais que permanentemente ocorrem, como é o caso que o novo enquadramento do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo terá, assim como, as futuras alterações ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, apenas para referir alguns exemplos. A aposta do Município continuará a ser a de criar condições para a fixação das populações, através da previsão nos seus instrumentos de planeamento da possibilidade dos habitantes, em cumprimento pelas normas legais e regulamentares aplicáveis e, tendo sempre como pano de fundo o respeito pelos valores ambientais e pela proteção da natureza, podendo levar a efeito as operações urbanísticas que lhes permitam continuar as atividades agrícolas e agropecuárias tradicionais que continuam ainda hoje a ser a base da economia local e que o Município pretende ver mantidas e, se possível, fomentadas, permitindo assim a fixação de jovens e a atração de turistas, tendo como base os nossos valores identitários.”-----

-----**Abertas as inscrições, usaram da palavra:**-----

-----**MANUEL LUÍS GOMES VAZ (PS)** – Disse que mais uma vez felicitava o Sr. Presidente da Câmara pelo facto de ao fim de 14 anos terem em fase final a revisão do PDM e queria recordar-lhe que em tempos passados naquele intervalo entre as eleições autárquicas e a tomada de posse do Executivo de que fazia parte como Vereador e veio a ser vice-presidente, ter convidado os vencedores para duas reuniões onde pretendia passar os dossiers municipais de viva voz aos novos gestores do município. Crê que foram reuniões inúteis pois não ligaram nenhuma ao que ele disse e recorda-lhe que nessa altura falou no PDM, nomeadamente do prazo que estava previsto para a sua conclusão, do Plano de Ordenamento da Área Protegida do Azibo porque estava nessa altura a ser tudo regulado pelo plano de ordenamento existente do INH da própria Albufeira e era necessário e urgente alterar, para poder haver outros investimentos, nomeadamente na área do Turismo. Tinham estado cá durante 6 meses 3 técnicos do ICN que elaboraram o ante projeto desse Plano de Ordenamento e que ele na altura teve oportunidade de entregar ao então novo Executivo. Certo é que passados 14 anos continuam sem Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, quando se chegou a pensar numa coisa em que ele nunca acreditou que era o Campo de Golfe, pois isso não era possível sem primeiro alterar a situação legal. Recorda também, uma série de projetos que estavam e que representavam uns milhões de contos e o que estava inclusivamente previsto por exemplo para a Avenida D. Nuno Álvares Pereira, no valor de 750 mil contos que estava acordado com o Sr. Secretário de Estado, depois esta verba foi metade para um lado e metade para outro e Macedo ficou sem ela.-----

-----O financiamento da obra do Centro Cultural através de Fundos Comunitários também foi perdido, entre uma serie de questões que ficaram pendentes, e que não resultaram e lhe

fazem crer que as duas reuniões que tiveram foram inúteis.-----  
-----Questiona o Sr. Presidente da Câmara, porque não entendeu bem a sua referência relativamente ao PDM com relação à Área Protegida da Albufeira do Azibo e se de facto está integrada nesta Revisão do PDM alguma coisa consistente que altere o Plano ou se ainda tem a Câmara intenção de avançar ao fim destes 14 anos com o Projeto do Plano de Ordenamento da Área Protegida sem o qual não é possível fazer quase nada naquela área.-----  
-----**JOÃO MANUEL GRADISSIMO ROCHA (PS)** – Relativamente à questão do PDM disse ao Sr. Presidente da Câmara que finalmente ao fim de 14 anos parece-lhe que está a chegar ao fim, no entanto ao que tudo indica daqui a 2 anos têm de ter novo PDM. No que diz respeito a toda esta tramitação de um elemento de planeamento urbanístico e territorial fica desiludido porque, de acordo com as definições de elaboração deste tipo de planos as próprias definições académicas dizem que devem ser documentos participativos e, durante 14 anos a participação solicitada foi pouca ou nenhuma. No conteúdo do documento, verificar-se aquela quantidade de papéis não é fácil mas, para quem tem alguma experiência na área, vai aos pontos-chave e vai verificando se as coisas foram tidas em conta ou não. Era comum ouvir os cidadãos deste concelho dizerem que o PDM que estava em vigor era altamente penalizador em diversas situações, pois não tinham sido acauteladas aquando da sua primeira elaboração, o que até se compreende, pois não havia experiência anterior na elaboração deste tipo de instrumentos e cometeram-se alguns erros e alguma falta de cautela relativamente a situações que interferiam diretamente com o desenvolvimento territorial do concelho. Por isso mesmo, era previsto na legislação que obrigou à elaboração do primeiro PDM que ele estivesse em vigor durante 8 anos e ao fim desses 8 anos ele fosse revisto, mas o que é certo, é que o PDM de Macedo de Cavaleiros tem 20 anos e aquilo que seria para 8 anos passou a 20 anos. Neste momento, e tendo em conta a documentação facultada sobre o PDM podem verificar que continuou a não ser tido em conta o acautelamento de algumas situações verificadas, já no anterior Plano, que causavam dificuldades aos munícipes e neste pura e simplesmente se mantém. Aquilo que mais afeta os munícipes é o poder ou não fazer alguma coisa daquilo que têm. Uma das situações mais gritantes que detetam neste Plano tal como já estava no anterior é haver aglomerados urbanos fora do perímetro urbano o que impedia (a não ser que o fizessem de noite ou ao fim de semana, como algumas coisas foram feitas), que fizessem algum tipo de obra ou melhoramento naquilo que era deles. Disse ainda que sempre pensou que na elaboração deste Plano essas situações de “ilhas” onde vivem pessoas, onde estas têm bens e construções e fazem a vida delas fossem alteradas e verifica que não foi alterado quase nada nesse campo pois continuam a manter-se “ilhas” fora do perímetro urbano onde vivem meia dúzia de famílias, onde existem meia dúzia de construções e pura e simplesmente não podem fazer lá nada, ou então fazem ilegalmente, sem dizer nada a ninguém. Durante 14 anos houve tempo mais que suficiente, independentemente dos problemas que houve com contratações de empresas e com legislação que alterou, pois até parece que demorou 14 anos por culpa de alguém menos da Câmara. Resumindo, neste Plano verifica-se que não foram criadas situações de salvaguarda àquilo que já existe e continuam a manter-se as situações de



penalizar quem tem os bens naquelas zonas.-----

-----Relativamente à participação que foi solicitada agora no final, para a aprovação do PDM verificou que foram feitos 65 pedidos de alteração/sugestões e concluiu que em situações idênticas a resposta é diferente. Têm vários instrumentos de planeamento um deles é o PDM, que é um documento Macro e depois têm um elemento mais pequeno que é o Plano de Urbanização que define de forma mais fina, a forma de utilização do espaço e há 2 ou 3 pedidos de alteração que incidem sobre aspetos fundamentais e que só podem ser tratados em termos do Plano de Urbanização porque é aí que são definidas as formas de utilização do solo. Em duas delas foi dada a resposta que o pedido de alteração do solo não se enquadrava neste Plano e às outras duas perante a mesma pergunta e a mesma situação foi dada resposta positiva. Gostava de ser esclarecido como é que para situações idênticas dão respostas diferentes.-----

-----**JOÃO MANUEL RODRIGUES ALVES (PS)** – Relativamente ao PDM disse que ouviu com muita atenção a apresentação feita ao documento pelo Sr. Presidente da Câmara e confessa que desconhecia de todo que daqui a 2 anos têm de fazer um novo PDM e ainda está para ver como vai ser para durante dois anos poderem ouvir todos os organismos intervenientes, que lhe parece que só existem para complicar. Disse ainda que no papel que ele representou neste processo que já foi há muitos anos atrás em que foi chamado a intervir enquanto Presidente da Junta de Santa Combinha e lhe pediram uma opinião, acabou por chegar à conclusão que só esteve a perder tempo pois nada do que ele sugeriu foi tido em conta, parecendo-lhe até que essa situação só deu gozo à pessoa que estava a elaborar o Plano. Fazer o contrário daquilo que ele dizia. Poderia a pessoa em causa ter até pensado que ele não tinha jeito nenhum, mas no caso de Podence verificou que depois de ter discutido o assunto com o seu antecessor, Sr. Manuel Rodrigues, com ele aconteceu a mesma coisa pois das sugestões e propostas que fez nenhuma foi tida em conta. Passados todos estes anos parece-lhe que nada mudou, o que o deixa triste e parece-lhe que o papel do Presidente de Junta quando for daqui a dois anos escusa de ser chamado a votos uma vez que não é ouvido.-----

-----**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** deu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal** que respondeu ao **Deputado Municipal Luís Vaz** ser recorrente o tema da sua conversa e que se recordava perfeitamente da passagem de dossiers na mudança do Executivo. Dessa passagem constava apenas uma folha de papel, com 4 ou 5 temas que agora não tem presentes, mas que deve estar no arquivo histórico do Presidente da Câmara que lhe antecedeu.-----

-----De seguida, informou que a Câmara vai ter de recorrer novamente a fazer o PDM porque há 3 genes para conformar que decorrem da legislação que saiu há 1 mês e meio atrás, e esta legislação diz que os Planos de Ordenamento têm de ser integrados no PDM. Daí, terem este período de tempo e de transição para poderem ter o PDM com a aglutinação do novo ordenamento que é o da Albufeira do Azibo. **Ao Deputado Municipal, João Rocha** disse que no dia 2 de Abril esteve em discussão pública o PDM no Centro Cultural mas ele não esteve

presente para poder dar contributos para o documento. O PDM continua a ser um documento aberto, os aglomerados urbanos fora dos aglomerados decorrem da Lei porque existem outros instrumentos de planeamento territorial que não permitem que eles façam parte integrante dos aglomerados urbanos e isso explica a questão de “situações idênticas com respostas diferentes”. Justifica-se por estarem em planos diferentes. **Ao Deputado Municipal, João Alves**, disse que é verdade que daqui a 2 anos vão ter novo PDM, mas por causa desta condicionante que decorre de um Plano superior que os obriga a que façam a inclusão desse mesmo Plano.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Assembleia Municipal, por maioria, com 58 votos a favor, 1 voto contra e 2 abstenções, deliberou aprovar a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**Fez declaração de voto:**-----

-----**ADALBERTO DO NASCIMENTO FERNANDES (CDU)** – “Eu não conheço muito pormenorizadamente o documento, como é óbvio, agora o que me parece e é aquilo que me leva, porque sou fiel a isso, pois fui abordado várias vezes e nesta Assembleia falei nisso e perguntei várias vezes, se a minha aldeia passaria a ter implementada alguma zona possível para construção. Aquilo que me leva a dar a entender é que são vários os jovens que têm estado a pagar pequenas parcelas a preço do ouro porque são muitos os jovens da aldeia de Latães que estão no estrangeiro e a todo o custo querem fazer uma casa na aldeia, o que não me admira. E, eu como sou fiel a essa situação vejo que cada vez mais esse sonho se torna impossível, por isso votou contra”.-----

-----**JOÃO MANUEL RODRIGUES ALVES (PS)** – “Eu de facto entendo que o PDM é um documento útil e importante e precisava de ser aprovado, no entanto, de acordo com aquilo que eu aqui vim dizer não concordo com algumas situações mesmo que elas sejam impostas pela CCDRN ou por qualquer outro organismo pois, também tenho a minha cabeça para pensar e não é só porque as situações vêm de Lisboa que poderão estar mais certos das situações do que eu. Tirando as normas que têm a sua lógica também há uma lógica que para mim prevalece que é a de que de facto não houve muitos nascimentos em Podence mas se calhar em Macedo também não, mas se nós complicarmos cada vez mais a possibilidade das pessoas construírem na sua própria terra vai haver muito menos nascimentos porque as pessoas novas que poderão proporcionar esses nascimentos vão ficar pelo estrangeiro. E eu, apesar de dar os parabéns à Câmara pela conclusão do PDM, não deixo de frisar que fiquei triste pelo facto de ver que na minha freguesia mais alguns jovens vão ficar impedidos de construir a sua própria casa”.-----

-----**Eram vinte e uma horas e não havendo mais nada a tratar, foi pelo Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarada encerrada a reunião, e do que nela se passou, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos Ex. mos. Presidente, 1º e 2º Secretários.**-----



---

---

---